

Instrumento Particular de Compra e Venda

Número do contrato: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de firma individual, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX, Santa Rita do Passa Quatro, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, Brasil, CEP –XXXXXX, devidamente inscrita CNPJ/MF sob n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu diretor geral XXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na rua dos Ipês, s/n, Centro, no Município de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, portador do CPF/MF sob n.º e da Carteira de Identidade – RG sob n.º – SSP/MT, doravante denominado simplesmente COMPRADOR.

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de firma individual, com sede na avenida XXXXXXXX, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, Brasil, CEP –XXXXX, devidamente inscrita CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, neste ato representado por seu diretor geral XXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua dos Ipês, s/n, Centro, no Município de Ipiranga do Norte, CEP –XXXXXX, portador do CPF/MF sob n.º XXXXXXXX e da Carteira de Identidade – RG sob n.º XXXXXXXX – SSP/MT, doravante denominado simplesmente VENDEDOR.

Ajustam entre si a compra e venda do produto SOJA GMO, nas seguintes condições.

CLÁUSULA UM – O VENDEDOR entregará ao COMPRADOR, ou à sua ordem XXXXXXXXXXXX) de produto tipo SOJA GMO (ORGANISMO GENETICAMENTE MODIFICADO), equivalentes a XXXXXXXX sacas de soja de 60 (sessenta) Kg, ao preço de R\$ XXXXXXXX a saca, EX-WORK SINOP, XXXXXXXXXXXXXXXX NORTE – MATO GROSSO. Este PREÇO FINAL por TONELADA MÉTRICA é oriundo do PRODUTO sem impostos. O VENDEDOR dá a garantia que a tonelada do produto está livre de qualquer gravame ou reivindicação de terceiros sendo que o produto esteja atingindo os seguintes percentuais de classificação estabelecidas pelas leis regentes. PADRÕES DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIDADE: Umidade Máxima: 14%, Grãos Quebrados: 8%, Impurezas e/ou Matérias Estranhas: 0,5%. Os padrões de Classificação e Qualidade serão feitos e assegurados por órgão legal de classificação e qualidade. Com base em direitos de propriedade industrial ou intelectual, perfazendo o total deste contrato o valor de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX). Produto a ser disponibilizado em forma de embalagem a Granel EX-WORK.

CLÁUSULA DOIS – O pagamento do Produto será efetuado pelo COMPRADOR, COM PAGAMENTO A VISTA EM CONTA CORRENTE DO VENDEDOR, EM SEQUENCIA, UM DIA ANTES DO EMBARQUE, APRESENTADA PELO CADENCIAMENTO estipulada no ANEXO I do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento deverá ser efetuado em Banco e conta que o diretor da Agro Safra Determinar.

CLÁUSULA TRÊS – Todas as prestações serão pagas diretamente ao VENDEDOR, ou á sua ordem, o qual dará ao COMPRADOR a devida quitação das parcelas se houver, na medida em que forem sendo pagas.

CLÁUSULA QUATRO – O VENDEDOR poderá sobrestar a entrega do bem se, antes da tradição, o COMPRADOR cair em insolvência, caso em que este último deverá prestar caução de pagar no tempo ajustado, que será logo após a vistoria e antes de embarque.

CLAUSULA CINCO – O simples atraso no pagamento no respectivo vencimento após a vistoria constituirá ao COMPRADOR em mora e acarretará suspensão temporária deste contrato, imediata incidência de juros de mora de 10% (dez por cento) ao mês, e da multa de 15 % (quinze por cento), calculados sobre o valor total.

CLÁUSULA SEIS – Se, interpelado judicialmente ou notificado através de comunicação escrita sob-registro, o COMPRADOR não purgar a mora no prazo de um dia, contados do recebimento da interpelação ou notificação, o presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, sem prejuízo da ação de perdas e danos correspondente.

CLÁUSULA SETE – Fica o VENDEDOR sujeito as mesmas penas estabelecida nas cláusulas seis - juros e multa -, e cláusula sete, se por ventura não disponibilizar na data e nas quantidades o produto, conforme estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA OITO – O VENDEDOR responsabiliza-se pelos riscos da evicção e por todos os vícios ocultos, eventualmente existentes, que tornem o bem impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, respondendo pelos prejuízos daí decorrentes.

CLÁUSULA NOVE – O presente contrato é firmado na condição de irrevogável. O VENDEDOR e COMPRADOR se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, entregando os documentos relativos ás exigências comerciais na entrega das mercadorias e pagamentos, ou á ordem deste.

CLÁUSULA DEZ – A entrega da mercadoria ao primeiro transportador importa em transferência do risco ao COMPRADOR.

CLÁUSULA ONZE – A perda ou deterioração das mercadorias ocorrida após a transferência do risco ao COMPRADOR não o libera da obrigação de pagar o preço, salvo de for devido ato ou omissão por parte do VENDEDOR.

CLÁUSULA DOZE – As partes elegem o fórum da Comarca de xxxx, Estado xxxx Brasil, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contratado. E por estarem

assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local, data.

COMPRADOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: XXXXXXXXXX

VENDEDOR: XXXXXXXX CNPJ/MF: XXXXXX

Testemunhas:

(1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

(2ª) Ass. _____

Nome:

RG: